



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



## **BREVE RELATO HISTÓRICO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO NACIONAL DOCENTE DO SINASEFE**

### **BIÊNIO 2022/2024**

Este documento tem como finalidade discorrer algumas ações desenvolvidas pela Comissão Nacional Docente (CND) do SINASEFE durante o biênio 2022/2024, buscando sua divulgação para toda base desta Entidade, assim como arquivamento nas pastas física e virtual do sindicato. Outro objetivo do documento é oferecer às próximas pessoas integrantes da comissão a possibilidade de consulta histórica, na busca de auxiliar futuros trabalhos a serem desenvolvidos. Tal preocupação se deve à ausência de documentos-base de referência nos arquivos do SINASEFE, para que a atual comissão pudesse iniciar os trabalhos.

Neste sentido, a CND desenvolveu seus trabalhos com o estudo das Portarias nº 17/2016 e nº 983/2020, realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2022, em Brasília-DF. Especificamente em relação à Portaria nº 983/2020, foram reforçadas as necessidades de sua revogação, uma vez que, além de ser ilegal ao usurpar competências legalmente atribuídas ao Conselho Superior em regulamentar a atividade docente, traz retrocessos no tripé do Ensino, Pesquisa e Extensão.

Em consulta à Assessoria Jurídica do SINASEFE, orientou-se pela deliberação nas instâncias máximas dos Institutos Federais - Conselhos Superiores - de normativas que regulamentem adequadamente as atividades docentes em respeito ao disposto nas Leis nº 12.772/2012 e nº 11.892/2008, assim como exigir do Governo a revogação da Portaria nº 983/2020. Em caso de não revogação, ajuíza-se ação em âmbito local e, em último caso, em âmbito nacional. O estudo culminou na construção de uma minuta substitutiva da Portaria, que foi enviada para discussão, contribuições e melhorias da minuta em todas as bases do SINASEFE para que, em plenária nacional, pudesse ser apreciada, deliberada e levada para as mesas de negociação com o Governo.

A CND se reuniu remotamente em 17 de janeiro de 2023 e debateu sobre a proposta de carreira docente que seria submetida para apreciação das bases do SINASEFE, assim como sobre a Portaria nº 10.723/2022, que impõe retrocessos nas políticas de



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco  
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109  
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050  
E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

[WWW.SINASEFE.ORG.BR](http://WWW.SINASEFE.ORG.BR)



redistribuição dos Servidores Públicos Federais. Foi, então, elaborada uma nota para as Bases, na qual o entendimento foi pela sua revogação.

A revogação da Portaria por parte do Governo não se concretizou, uma vez que o mesmo publicou uma nova Portaria nº 619/2023, apenas reeditando a anterior em alguns aspectos e mantendo retrocessos para redistribuições, tais como a proibição de redistribuição para servidores em estágio probatório, respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), entre outros. Foi iniciada também a construção da proposta de Carreira Docente do SINASEFE em vistas da abertura das mesas de negociação específicas e colocada a questão da carreira única dos Trabalhadores da Educação conforme aprovada e ratificada em congressos anteriores do SINASEFE. Entretanto, as plenárias deliberaram em 2023 que não era o momento de se realizar essa discussão e encaminharam ao governo propostas independentes e específicas de cada carreira da Educação Federal.

No dia 13 de fevereiro de 2023, em reunião remota, foi apresentada por alguns membros da CND uma primeira versão de proposta de carreira objetivando uma carreira única dos Trabalhadores em Educação, apresentando-se pontos aparentemente convergentes para com a carreira dos Técnico-Administrativos do SINASEFE. Todavia, há severas divergências e grande resistência a respeito desta proposta, que não é aceita por grande parte dos docentes, uma vez que se tratam de categorias cujas atividades-fim possuem natureza amplamente distintas.

Já nos dias 04 e 05 de março do mesmo ano, a CND realizou a sua segunda reunião presencial em Brasília, onde foi elaborada a proposta da Carreira Docente que iria ser enviada as bases do Sinasefe para discussão em seus Grupo de Trabalho (GT) de Carreira Local, em seguida levarem suas contribuições para o 1º Grupo Trabalho de Carreira Nacional, que aconteceu nos dias 04 e 05 de maio, seguido da 180ª Plenária Nacional nos dias 06 e 07 de maio de 2023, para aprovação da proposta. Porém, alguns pontos da Proposta da Carreira Docente retornaram para as Bases a serem rediscutidas, pois nos dias 14 e 15 de junho seriam debatidos no 2º Grupo de Trabalho de Carreira Nacional do Sinasefe, seguido da 181ª Plenária Nacional. Porém só foi aprovada a proposta da carreira





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Docente do Sinasefe na 183ª Plenária Nacional que aconteceu nos dias 29 de agosto de 2023.

Com uma proposta de carreira Docente aprovada em instâncias deliberativas do Sinasefe e protocolada, o Governo convoca o Sinasefe e o Andes para a primeira Mesa de Negociação Específica e Temporária, que aconteceu no dia 04 de setembro de 2023, no Ministério da Gestão e Inovação do Serviço Público, em Brasília. A CND do Sinasefe entregou a proposta de carreira Docente nas mãos do Secretário de Relações de Trabalho, José Lopes Feijóo, porém o avanço na primeira reunião se deu em relação de como seria a metodologia da mesa, porém também foi encaminhado pelo Sinasefe e o Andes o pedido de revogação da Portaria nº 983/2020, Instrução Normativa nº66/2022, que trata da concessão da progressão funcional e promoção dos Servidores Públicos Federal, e reedição do Decreto nº 1590/1995, que trata do controle de frequência dos Docentes do Magistério Superior, onde foi solicitado a equiparação para os Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. O Governo ficou de dar um retorno sobre os encaminhamentos na 2ª Mesa Específica e Temporária que foi convocada no dia 03 de outubro de 2023.

Na 2ª Mesa de Negociação Específica e Temporária a CND do Sinasefe apresentou a sua proposta de carreira aos representantes do MGI e do MEC para que pudessem aprofundar os estudos e trazerem uma resposta na 3ª Mesa de Negociação. Nessa Mesa, o Governo não trouxe nenhum retorno do que foi encaminhado pelas Entidades, no que diz respeito a revogação da Portaria nº 983/2020, IN nº 66/2022, reedição do Decreto 1590/1995. Porém, o Sinasefe encaminhou mais um ponto, que seria a importância da criação da Comissão Nacional Docente de Carreira (CNDC) aos moldes da Comissão Nacional de Supervisão de Carreira dos Técnicos Administrativos, logo o Governo ficou de avaliar.

Em 22 fevereiro de 2024, durante a 3ª Mesa de Negociação Específica e Temporária em Brasília - DF, o Governo apresentou apenas três pontos da proposta da carreira Docente do Sinasefe, mostrando desconhecer de fato o que foi apresentado na mesa anterior, apontando apenas um reajuste no vencimento básico na atual malha salarial da Lei nº 12.772/2012, de 4,5% em 2025 e 4,5% em 2026, índice já apresentado nas Mesas de Negociação Geral do Funcionalismo Público Federal. Doravante, o Governo sinalizou a



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco  
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109  
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050  
E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

[WWW.SINASEFE.ORG.BR](http://WWW.SINASEFE.ORG.BR)



possibilidade de reedição do Decreto nº1590/1995, onde os representantes do MEC iriam submeter essa possibilidade à Assessoria Jurídica, mas com grandes possibilidades de ser reeditada ainda no mês de março de 2024. Em relação a IN nº 66/2022, como há um parecer da CGU e da AGU sinalizando sua revogação. O Governo afirma que existem grandes possibilidades da mesma ser revogada, mas ainda não o fez. Já as solicitações de revogação da Portaria nº 983/2020 e a criação da CNDC não foram respondidas.

Nesse mês de março de 2024, o Sinasefe protocolou ofícios solicitando respostas ao Governo sobre as revogações e reedições da IN, Portaria e Decreto, respectivamente. Encaminhamos também um ofício solicitando audiência para tratarmos junto ao governo da possibilidade da criação da CNDC e também um GT entre o SINASEFE, ANDES e o Governo para tratarmos dos pontos de carreira Docente, para que em seguida, seja levado para a Mesa de Negociação Específica e Temporária. Em resposta ao ofício do GT encaminhado ao MEC e ao MGI, o Governo marcou uma reunião para o dia 15 de março, convidando o Sinasefe e o Andes para discutir pontos das propostas de reestruturação encaminhada pelas Entidades, porém só com a presença do MGI. Nessa reunião o Governo apresentou 39 pontos das propostas das carreiras das Entidades, na qual foram discutidas e destacadas as que haveria consenso e discordância entre as duas Entidades. No final da reunião o Governo solicitou que fosse enviado um documento apontando os pontos de convergências da proposta de carreira docente do Sinasefe e Andes.

No dia 21 de março foi realizada uma reunião com o Andes para definirmos os pontos de convergências com esta Entidade co-irmã, na qual avançamos em sete pontos prioritários para ser protocolado via ofício junto ao governo.

A mobilização de 2024 se intensifica devido ao congelamento dos salários dos Docentes Federais por parte do Governo Federal, acarretando uma defasagem salarial na casa de 34% em relação ao Piso do Magistério para docentes em regime de 40 horas - R\$4.580,57 referente ao ano de 2024 -, assim como de forma escalonada na tabela da Carreira do Magistério Federal para os regimes de 20 horas e de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE), em desacordo com os arts. 3º e 4º da Lei 14.817/2024. Adicionalmente, em consulta aos setores de Coordenação de Gestão de Pessoas, observa-se que o congelamento salarial tem inviabilizado a contratação de docentes da área de Tecnologia





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



da Informação (T.I.) tanto efetivos como substitutos, por exemplo, Computação e Engenharia Elétrica.

A intensificação da luta se estende também quanto às necessidades imediatas da inclusão de Docentes EBTT no Decreto 1590/1995 uma vez que o controle de frequência prejudica as atividades de pesquisa e extensão; revogação da Portaria MEC nº 983/2020 e da IN SGP/SEDGG/ME nº 66/2022, que ferem a Lei 12.722/2012 ao prejudicar o tripé das atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão, assim como as progressões e promoções funcionais, usurpando competências do Conselho Superior e sendo ilegais ao ferir o Princípio da Legalidade. Outra pauta de luta diz respeito à alteração da Lei 12.772/2012 para a redução do interstício de 24 para 12 meses de progressão e promoção.

Nesse momento em que ocorrem as negociações, é fundamental que as bases se organizem para pressionar o Governo em busca de melhores condições de trabalho, pela reestruturação e valorização da carreira docente, pois isso só será concretizado se fortalecermos as mobilizações, atos e até mesmo o apontamento da construção de uma greve por tempo indeterminado. Sigamos fortes, organizados e unidos na luta em defesa das categorias da Educação Federal, assim como pela Educação Pública, Gratuita, Socialmente referenciada e de Qualidade, princípio estatutário da nossa Entidade.

Brasília-DF, 21 de março de 2024.

**Comissão Nacional Docente (CND)**



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco  
C, Edifício Serra Dourada, Salas 109  
e 110. CEP: 70300-902. BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2192-4050  
E-MAIL: dn@sinasefe.org.br

[WWW.SINASEFE.ORG.BR](http://WWW.SINASEFE.ORG.BR)